DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA Nº 10 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

"DA SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, SP"

SERGIO RICARDO EVANGELISTA, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, de acordo com o Artigo 56 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Municipal nº 40 de 22 de Abril de 1993 e alterações posteriores e no uso de suas atribuições **legais FAZ SABER:**

Art.1º Fica **Roselena Palmieri de Paula Castro,** RG Nº 18.383.361-2 SSP/SP, Funcionária Pública Municipal da Câmara Municipal de Embaúba, exercendo o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, nomeada através da Portaria nº 08 de 09 de Setembro de 1997 substituída em virtude de gozo de férias, compreendido no período de 01 a 30 de outubro de 2025, nos termos do Artigo 56 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Municipal nº 40 de 22 de Abril de 1993 e alterações posteriores, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba/SP.

§ 1º O substituto da Funcionária mencionada no caput deste Artigo será o Senhor **Valdir Lopes de Oliveira**, RG. Nº 24.298.632-8 SSP/SP., Funcionário Público Municipal da Câmara Municipal de Embaúba, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador** deste Legislativo, nomeado através da Portaria Nº 04 de 03 de fevereiro de 2025.

§ 2º Durante o período de substituição, o servidor designado, responderá por todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo/função da titular, sem prejuízo de suas próprias funções.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, em 29 de setembro de 2025

Sergio Ricardo Evangelista
Presidente

Arquivada, Registrada e Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 29 de setembro de 2025.

Roselena P. de Paula Castro
Agente Administrativo